



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Departamento de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2023 - DEN/DG-CNP/IFRR

REGULAMENTO GERAL DA “VII GINCANA DO ESTUDANTE DO *CAMPUS* NOVO PARAÍSO 2023”

DAS FINALIDADES

Art. 1º – A gincana do estudante integra a comemoração do dia do estudante, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2023, nas dependências do Instituto Federal de Roraima – *Campus* Novo Paraíso e tem como finalidades:

- a) integrar as diversas áreas do conhecimento;
- b) desenvolver as inteligências múltiplas, os conhecimentos gerais, o raciocínio lógico, o humanismo, a cidadania e o trabalho em equipe;
- c) incentivar valores de responsabilidade, companheirismo, cooperação, contribuindo para aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver;
- d) comemorar, por meio da gincana, o dia do Estudante.

DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º – A organização geral da Gincana do Estudante é de responsabilidade da comissão definida para esse fim, pela **PORTARIA 1643/2023 - GAB/DG-CNP/IFRR, de 29/05/2023**, instituída pela Diretora Geral do *Campus* Novo Paraíso, que tem autonomia para criar subcomissões para desenvolverem as atividades necessárias à realização da gincana.

Art. 3º – A comissão organizadora da gincana é constituída por:

- Marcello Henryque Costa de Souza;
- Arleanderson de Lima e Lima;
- Admilson Alves dos Santos;
- Jocilene Pereira Lima de Oliveira;
- Jucimar Cerqueira dos Santos;
- Lázaro Satiro de Jesus;
- Roberto de Oliveira Marchesini.

Art. 4º – A Mesa Julgadora será composta por servidores do Instituto Federal de Roraima – *Campus* Novo Paraíso e convidados, tendo como função e dever ser íntegra e transparente no seu julgamento; validar o cumprimento das tarefas; emitir parecer sobre julgamento.

Art. 5º – Será instituída uma comissão disciplinar composta por três servidores da comissão organizadora, responsáveis por analisar possíveis irregularidades no decorrer da gincana e aplicar sanções às equipes.

Seção I - Gincana Estudantil

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições das equipes serão realizadas do dia 30/08/2023 até o dia 06/09/2023 até as 12:00 horas, com a ficha anexa devidamente preenchida e entregue no Departamento de Ensino das 07:00 às 17:00h.

Art. 7º - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$10,00 (dez reais) por participante, a qual será de responsabilidade dos líderes tanto pela arrecadação como pelo repasse à comissão organizadora.

Parágrafo único: A taxa de inscrição que se refere ao *Caput* do artigo será destinada para aquisição da premiação.

DAS EQUIPES

Art. 8º – Poderão participar da “Gincana do Estudante” todos os discentes matriculados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Novo Paraíso, na modalidade Integrado ao Ensino Médio.

Art. 9º – As 6 equipes deverão ser formadas por 28 alunos e dois servidores (um/uma professor (a) de preferência da área básica), respeitando a tabela abaixo para a composição.

Curso	Módulo	Número de participantes por equipe
Agroindústria	Segundo módulo	3
	Quarto Módulo	2
	Sexto Módulo	1
Agropecuária	Segundo módulo	4
	Quarto Módulo	3
	Sexto Módulo	6
Aqüicultura	Segundo módulo	6
	Quarto Módulo	2
	Sexto Módulo	1

Parágrafo primeiro. As equipes só serão constituídas, oficialmente, após a homologação da comissão

responsável pela gincana que objeto deste edital.

Parágrafo segundo. No momento em que o estudante for vinculado à equipe, este membro não poderá ser desligado e inserido a outra equipe, portanto, seu desligamento da equipe ensejará na sua exclusão da gincana.

Parágrafo terceiro. O discente que estiver cursando apenas disciplina (s) em regime de dependência será considerado como estudante do 6º módulo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão tratados pela comissão.

Art. 10º – As equipes deverão escolher 2 (dois) líderes, os quais terão acesso à Comissão Organizadora, para tirar dúvidas, quando da realização de tarefas.

Art. 11º – As equipes deverão escolher, no máximo, 2 (dois) servidores coordenador/ orientador para colaborar com a equipe. Para isso, deve ser preenchida a ficha do anexo III. A presença do servidor é obrigatória na equipe no dia da realização da gincana, bem como nas demais atividades.

Parágrafo único. O coordenador/orientador não pode ser integrante da comissão organizadora.

DAS ATRIBUIÇÕES DO LÍDER E DO ORIENTADOR/COORDENADOR

- a) Orientar, acompanhar, auxiliar e coordenar os alunos na execução de tarefas prévias e surpresas;
- b) Manter a disciplina e a ordem na sua equipe e dos seus membros para com os demais;
- c) Fiscalizar o local de concentração de suas equipes;
- d) Manter o respeito e o espírito competitivo sadio;
- e) Estimular os estudantes à participação nas atividades/tarefas propostas.

Art. 12º – As equipes serão identificadas por diferentes cores , sendo a escolha de cada cor feita por meio de sorteio, no dia 11/09/2023, às 13h00min. Esse sorteio só será realizado com a presença dos líderes, no Departamento de Ensino pela Comissão Organizadora.

As cores, a saber:

- 1. Amarelo;
- 2. Azul;
- 3. Laranja;
- 4. Roxo;
- 5. Verde;
- 6. Vermelho.

A ordem do sorteio será a seguida na execução das provas.

Art. 13º – No dia 04/10/2023, os alunos que constituem as equipes deverão se apresentar uniformizados de acordo com a cor sorteada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 14º – Preparação e empenho, membro a membro, na execução das tarefas, de maneira a destacar o apreço pelo Instituto Federal de Roraima.

Art. 15º – Cada líder e coordenador/orientador deverão estar com um crachá de identificação, em 04/10/2023, dia da Gincana Estudantil.

Art. 16º – Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância.

Art. 17º - Brigas ou discussões que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e familiares ou que comprometam o nome do Instituto resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe, bem como na impossibilidade da sua participação em gincanas posteriores.

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 18º – A pontuação das provas será feita somente de acordo com o seguinte ranking:

- 1° Lugar 100 pontos;
- 2° Lugar 80 pontos;
- 3° Lugar 60 pontos;
- 4° Lugar 50 pontos;
- 5° Lugar 40 pontos.

Art. 19° – Em caso de empate na classificação final da Gincana, o critério de desempate será melhor classificação na prova: **Show de Encerramento**.

Art. 20° – A equipe só pontua nas provas por ela completadas.

DAS PENALIDADES ADICIONAIS

Art. 21° – As equipes poderão perder pontos em caso de

I – Atrapalhar as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício. Poderá perder até o total de pontos 50 pontos da respectiva tarefa (a critério da comissão disciplinar);

II – Nas provas que tenham limite de tempo, a ultrapassagem do tempo limite de cada prova, a cada 30 segundos completos ultrapassados, será descontado 3 pontos;

III – Ter componentes da equipe que não estejam na lista de inscrição apresentada - 30 pontos por componente irregular;

IV – Não respeitar as ordens da Comissão Organizadora - 50 pontos;

V – Não zelar pela organização e limpeza do ambiente - 50 pontos;

VI – Não fazer silêncio quando for solicitado - 50 pontos.

Parágrafo único. As equipes que forem flagradas utilizando de meios ilícitos para realização/conclusão de qualquer prova, sendo esses meios analógicos e/ou digitais, além de não terem a pontuação computada, terá o valor da pontuação máxima da prova convertida em valor negativo e posteriormente somada à pontuação final que a equipe tenha obtido.

Art. 22° - Os discentes que apresentarem conduta não condizente com o que prevê a Organização Didática do IFRR estarão sujeitos ao regime disciplinar do corpo discente, conforme Resolução 716/2023 CONSUP/IFRR.

DA PREMIAÇÃO

Art. 23° – A equipe vencedora será aquela que somar o maior número de pontos.

Art. 24° - 1°, 2° e 3° lugar serão premiados, conforme abaixo:

I - 1° lugar – troféu, medalha e 1 (um) dia de lazer no Parque Aquático “Ecopark”;

II - 2° lugar – medalha e visita ao Parque Nacional do Viruá;

III - 3° lugar – medalha;

Parágrafo único. Em caso de arrecadação além do previsto, poderá ocorrer premiação além das informadas.

Art. 25° – O resultado será divulgado, no dia 04/10/2023, nas dependências do IFRR/ *Campus* Novo Paraíso.

Art. 26° – As visitas, que tratam os incisos I e II do artigo 24, serão definidas pela comissão organizadora, até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 27° – O veículo disponibilizado pelo Instituto Federal fará o transporte apenas dos componentes das equipes premiadas (conforme artigo 24), com a devida autorização dos pais e/ou responsáveis.

a) Com relação ao passeio, o Instituto Federal arcará somente com o transporte e a entrada das equipes premiadas, conforme artigo 24. O consumo, no local, do passeio será de responsabilidade de cada participante;

b) Não será permitido o traslado no ônibus, fornecido pelo Instituto Federal para o passeio, de qualquer pessoa que não seja membro das equipes premiadas e de servidores que não sejam

acompanhantes das equipes;

c) Os responsáveis que tiverem interesse em acompanhar o discente, terão que arcar com as despesas do passeio tais como: a entrada, a alimentação e o transporte, não podendo utilizar do veículo disponibilizado pelo Instituto Federal.

Art. 28º – Os casos omissos e as situações não previstas, neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

PROVAS ANTECIPADAS:

PROVA 1 - VENDA DE RIFAS E BINGO

Será computado a venda de cada integrante das equipes referente as rifas e cartelas do bingo do Arraial. A contagem far-se-á com a venda individual das rifas por cada integrante da equipe, ao final será somada a venda dos integrantes por equipe. Haverá ainda a venda de rifa específica da gincana, com isso, as equipes serão pontuadas de acordo com o artigo 18º deste edital em relação ao número total de rifas vendidas.

Serão contabilizadas as vendas:

- Rifa e bingo para o arraial;
- Rifa específica para a gincana.

O cumprimento da tarefa será acompanhado pela comissão avaliadora.

PROVA 2 - TIKTOK EM ESTÍMULO A PRÁTICA DE LEITURA COMO QUALIDADE DE VIDA

Nesta tarefa, os integrantes das equipes produzirão um vídeo curto (até 90 segundos) no formato TIKTOK. Esse vídeo deverá ser entregue à comissão até o dia 20/09/2023, às 12 horas, pois será postado no instagram do CNP @ifrr.cnp.

Os critérios avaliados serão: escolha da música, trajes e ambiente de gravação.

Vedações:

- Trajes inadequados para o ambiente escolar;
- Músicas que incitam a violência de qualquer ordem;
- Coreografia e ambientes inadequados.

PROVA 3: ATIVIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cada equipe terá que coletar alimentos não perecíveis e vestimentas (roupas em bom estado de conservação). As equipes serão pontuadas de acordo com o artigo 18º deste edital. Os alimentos/vestimentas devem ser entregues até às 16h30min do dia 21/09/2023. O cumprimento da tarefa será acompanhado pela comissão avaliadora.

I) Constituem-se como ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS e VESTIMENTAS aptos a serem doados e computados:

a) Arroz (1 Kg) - 40 pontos;

b) Feijão (1 Kg) - 60 pontos;

c) Açúcar (1 Kg) - 20 pontos;

d) Óleo (1 litro) - 20 pontos;

e) Leite em pó (500 g) - 50 pontos;

f) Trigo (1 Kg) - 20 pontos;

g) Café em pó (250 g) - 40 pontos;

h) Macarrão (500 g) - 40 pontos;

i) Camisa/camiseta, Short e Sandálias - 40 pontos;

j) Calça Jeans e sapatos - 60 pontos

O peso líquido apontado nas embalagens é o que se levará em consideração para a contagem de

pontos.

Os itens para doação descritos acima (letra **a** até **h**) devem ser necessariamente novos, sem uso e industrializados.

Itens não incluídos na relação acima, desde que sejam do interesse das entidades beneficiadas, receberão pontuação simbólica e inferior às demais, restritos exclusivamente a alimentos não perecíveis. Estes itens serão avaliados pela comissão organizadora e poderão receber a pontuação de

- 10 pontos por Kg ou litros;
- 10 pontos por Vestimentas;

Essa pontuação será utilizada para fins de apuração do resultado final da prova acima citada.

PROVAS PARA O DIA DA GINCANA - 04/10/2023

PROVA 1: MASCOTE (1 min)

Caracterização de um integrante que identifique o nome da equipe. Um integrante da equipe deverá estar caracterizado (fantasiado) com elementos (vestuário, acessórios, objetos) que permitam a identificação do nome da equipe. Poderá ser no estilo "mascote". Esse integrante caracterizado deverá permanecer fantasiado até o encerramento da Gincana.

PROVA 2: GRITO DE GUERRA (3 min)

Cada equipe deverá elaborar um grito de guerra contendo, no mínimo, 1 minuto e, no máximo, 3 minutos; este deverá ser entregue/ impresso no dia da apresentação à comissão avaliadora.

Serão avaliados os seguintes itens:

- Criatividade;
- Organização na apresentação;
- Animação da Equipe.

PROVA 3: CRIAR UM JOGO EDUCATIVO REFERENTE AOS OBJETOS DE CONHECIMENTO DA PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO (Matemática, química e física) (3 min)

Um integrante de cada equipe será designado para explicar, no dia da gincana, de maneira ilustrada em slide o jogo e a disciplina correspondente. A comissão não se responsabiliza por falhas na explanação do jogo.

A comissão irá avaliar

1. Originalidade;
2. Criatividade;
3. Eficácia;
4. Uso funcional da disciplina correspondente.

A proposta de jogo deverá ser entregue para validação até as 12:00 horas do dia 13/09/2023.

Em caso de invalidação da proposta, a equipe terá até o dia 20/09/2023 para corrigir alguma incoerência.

PROVA 4: TORRE DE COPOS

O objetivo desta brincadeira é empilhar uma quantidade de copos pré-determinada na sequência sem deixar e desmontá-la na sequência, em um menor tempo.

Vencerá o participante que montar e desmontar a torre em menor tempo.

A torre deverá ter uma base com 6 copos e empilhar copos até que fique apenas 1 no topo. Ao chegar nesse nível, o participante irá desmontar e deixar os copos organizados em 1 coluna (conforme iniciado).

O participante que conseguir executar em menor tempo vencerá a prova, com tempo máximo de 5

minutos.

PROVA 5: MOSTRA PEDAGÓGICA

Apresentação e visita da Mostra no dia da gincana.

Os componentes das equipes, que apresentarem algum trabalho na Mostra Pedagógica, somaram 2 pontos por integrante. A visita a Mostra com a assinatura na lista de frequência também acarretará em pontuação (1 ponto por componente).

Esses pontos serão considerados extras ao final do somatório das provas.

A coleta das assinaturas será em 3 momentos distintos escolhidos de forma aleatória.

PROVA 6: EMBAIXADINHAS (2 min)

Um casal de integrantes de cada equipe será designado para realizarem embaixadinhas, em um período máximo de 1 minuto, em duas tentativas para cada integrante, sendo contabilizada apenas a tentativa com maior quantidade. O casal que fizer o maior número de embaixadinhas será o vencedor.

PROVA 7: FUTEBOL CEGO

Cada equipe designará 2 (dois) representantes para participarem do jogo a ser decidido no dia da gincana, dia do sorteio das cores das equipes. Um dos representantes deve ser um dos orientadores/coordenadores.

Os integrantes deverão fazer um gol no menor tempo possível, iniciando no centro do pátio de evento.

Tempo máximo de 5 minutos para execução da prova.

PROVA 8: ATIVIDADE SURPRESA

Essa atividade será informada no momento da gincana.

De acordo com a prova vencedora, submetida pelas equipes da Agronomia.

PROVA 9: TORTA NA CARA

As equipes deverão escolher 5 participantes, sendo 4 discentes e 1 orientador (servidor). Para cada pergunta, 1 integrante irá representar a equipe. Os escolhidos para cada rodada ficaram lado a lado e aguardaram a realização da pergunta relacionada às disciplinas da área básica comum, técnica e/ou atualidades, pergunta esta definida em sorteio.

Ao final da pergunta, quem estiver apto a responder corre em direção ao membro da comissão que estará responsável em receber o integrante que chegar primeiro.

Este integrante irá responder a pergunta:

- Em caso de resposta correta - a equipe irá somar 10 pontos na pontuação geral e poderá escolher um membro de outra equipe para receber a torta na cara e perder 10 pontos na pontuação geral;
- Em caso de resposta errada - a equipe perderá 10 pontos na pontuação geral.

Observações:

1. Esta prova não acarretará na pontuação de acordo com o artigo 18 deste edital, sendo a premiação desta prova decorrente do desempenho da equipe na prova.
2. Serão 10 perguntas (2 para cada participante).

PROVA 10: APRESENTAÇÃO DE ENCERRAMENTO (8 minutos)

A arte traz inúmeros benefícios à nossa vida. É um canal para expressão de sentimentos e emoções, promovendo o alívio de tensões e maior bem-estar, além de muito aprendizado. Pode ser vivida de várias formas, a saber: na música, na poesia, na dança, no teatro...

Apresentação cultural referente aos povos indígenas de Roraima, para além de uma representação

de “toada de boi”, por meio de uma das formas de expressão da arte descritas acima, é uma riqueza do nosso patrimônio imaterial.

No mínimo, dois integrantes de cada equipe ou apoiadores deverão realizar uma apresentação cultural. Cada equipe terá de 5 a 8 minutos para realizar a tarefa. A ordem da apresentação será por sorteio prévio e o povo indígena a ser homenageado.

Cada equipe deverá realizar uma apresentação com a temática norte regional:

1. Macuxi;
2. Wapixana;
3. Way Way;
4. Yanomami;
5. Xirixana;
6. Waimiri-atroari.

A escolha do tema estará atrelada ao sorteio da cor da equipe.

Serão avaliados os seguintes itens:

- Criatividade;
- Equipe ensaiada;
- Organização na apresentação;
- Animação da Equipe;

Seção II - Gincana Estudantil

Agronomia

DAS INSCRIÇÕES

Art. 29º – As inscrições das equipes serão realizadas do dia 30/08/2023 até o dia 04/09/2023, com a ficha anexa devidamente preenchida e entregue no Departamento de Ensino das 07:00 às 17:00h.

Art. 30º - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$10,00 (dez reais) por participante, ficando os líderes responsáveis pela arrecadação e repasse à comissão organizadora.

Parágrafo único: A taxa de inscrição que se refere ao *Caput* do artigo será destinada para aquisição da premiação.

DAS EQUIPES

Art. 31º – Poderão participar da “Gincana do Estudante” todos os discentes matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Novo Paraíso, na modalidade Superior em Agronomia.

Art. 32º – As equipes deverão ser formadas de 15 ou 16 estudantes do curso superior em Agronomia e dois servidores como orientadores.

Parágrafo primeiro. As equipes só serão constituídas, oficialmente, após a homologação da comissão responsável pela gincana objeto deste edital.

Parágrafo segundo: No momento em que o estudante for vinculado à equipe, este membro não poderá ser desligado e inserido a outra equipe, portanto, seu desligamento da equipe ensejará na sua exclusão da gincana.

Art. 33º – As equipes deverão escolher até 2 (dois) líderes, os quais somente estes e os orientadores terão acesso à Comissão Organizadora, para tirar dúvidas, quando da realização de tarefas simultâneas de todas as equipes.

Art. 34º – As equipes deverão escolher, no máximo, 2 (dois) servidores coordenador/ orientador para colaborar com a equipe. Para isso, deve ser preenchida a ficha do anexo III. A presença do servidor é obrigatória na equipe no dia da realização da gincana, bem como nas demais atividades.

Parágrafo único. O coordenador/orientador não pode ser integrante da comissão organizadora.

DAS ATRIBUIÇÕES DO LÍDER E DO ORIENTADOR/COORDENADOR

- a) Orientar, acompanhar, auxiliar e coordenar os alunos na execução de tarefas prévias e surpresa;
- b) Manter a disciplina e ordem na sua equipe e dos seus membros para com os demais;
- c) Fiscalizar o local de concentração de suas equipes;
- d) Manter o respeito e o espírito competitivo sadio;
- e) Estimular os estudantes à participação nas atividades e tarefas propostas.

Art. 35º – As equipes serão identificadas por diferentes cores , sendo a escolha de cada cor feita por meio de sorteio, no dia 06/09/2023, às 13h00min. Esse sorteio só será realizado com a presença dos líderes, no Departamento de Ensino pela Comissão Organizadora.

Art. 36º – No dia 04/10/2023, os alunos que constituem a equipe deverão se apresentar uniformizados de acordo com a cor sorteada.

As cores, a saber:

1. Branco;
2. Preto;
3. Rosa;
4. Marrom.

A ordem do sorteio será a seguida na execução das provas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 37º – Preparação e empenho, membro a membro, na execução das tarefas, de maneira a destacar o apreço pelo Instituto Federal de Roraima. Art. 38º – Cada líder e coordenador/orientador deverão estar com um crachá de identificação, em 04/10/2023, dia da Gincana Estudantil.

Art. 39º – Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância.

Art. 40º - Brigas ou discussões que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e familiares ou que comprometam o nome do Instituto resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe, bem como na impossibilidade da sua participação em gincanas posteriores.

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 41º – A pontuação das provas será feita somente de acordo com o seguinte ranking: 1º Lugar 100 pontos;

2º Lugar 80 pontos;

3º Lugar 60 pontos;

4º Lugar 50 pontos;

5º Lugar 40 pontos.

Art. 42º – Em caso de empate na classificação final da Gincana, o critério de desempate será melhor classificação na prova: Show de Encerramento. Art. 43º – A equipe só pontua nas provas por ela completadas.

DAS PENALIDADES ADICIONAIS

Art. 44º – As equipes poderão perder pontos em caso de:

I – Atrapalhar as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício. Poderá perder até o total de pontos da respectiva tarefa (a critério da comissão disciplinar);

II – Ultrapassar o tempo de conclusão previsto para o cumprimento das tarefas;

III – Ter componentes da equipe que não estejam devidamente enquadrados no Art. 8º deste Edital;

IV – Não respeitarem as ordens da Comissão Organizadora;

V – Não zelar pela organização e limpeza do ambiente;

VI – Não fizerem silêncio quando for solicitado.

Parágrafo único. As equipes que forem flagradas utilizando de meios ilícitos para realização/conclusão de qualquer prova, sendo esses meios analógicos e/ou digitais, além de não terem a pontuação computada, terá o valor da pontuação máxima da prova convertida em valor negativo e posteriormente somada à pontuação final que a equipe tenha obtido. Art. 45º - Os discentes que apresentarem conduta não condizente com o que prevê a Organização Didática do IFRR estarão sujeitos ao regime disciplinar do corpo discente, conforme Resolução 716/2023 CONSUP/IFRR.

DA PREMIAÇÃO

Art. 46º – A equipe vencedora será aquela que somar o maior número de pontos. Art. 47º - 1º, 2º e 3º lugar serão premiados, conforme abaixo:

I - 1º lugar – troféu, medalha e 1 (um) dia de lazer no Parque Aquático “Ecopark”;

II - 2º lugar – medalha e visita ao Parque Nacional do Viruá;

III - 3º lugar – medalha;

Art. 48º – O resultado será divulgado no dia **04/10/2023**, nas dependências do IFRR/ *Campus* Novo Paraíso. Art. 49º – As visitas, que tratam os incisos I e II do artigo 24, serão definidas pela comissão organizadora, até o mês de dezembro do corrente ano. Art. 50º – O veículo disponibilizado pelo Instituto Federal fará o transporte apenas dos componentes das equipes premiadas (conforme artigo 24), com a devida autorização dos pais e/ou responsáveis.

a) Com relação ao passeio, o Instituto Federal arcará somente com o transporte e a entrada das equipes premiadas, conforme artigo 24. O consumo, no local, do passeio será de responsabilidade de cada participante;

b) Não será permitido o traslado no ônibus, fornecido pelo Instituto Federal para o passeio, de qualquer pessoa que não seja membro das equipes premiadas e de servidores que não sejam acompanhantes das equipes;

c) Os responsáveis que tiverem interesse em acompanhar o discente, terão que arcar com as despesas do passeio tais como: a entrada, a alimentação e o transporte, não podendo utilizar do veículo disponibilizado pelo Instituto Federal.

Art. 51º – Os casos omissos e as situações não previstas, neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO I - PROVAS DA GINCANA ESTUDANTIL (Agronomia)

PROVAS ANTECIPADAS:

PROVA 1 - DIVULGAÇÃO DA GINCANA E DA MOSTRA PEDAGÓGICA

Divulgação, em forma de cards e cartazes pela escola, da gincana do Ensino Médio Técnico Integrado, considerando os critérios de criatividade e associação com a Educação do Campo até o dia 30/08/2023.

Cada equipe deverá preparar 1 material para divulgação da gincana do Ensino Médio Técnico Integrado.

Critérios:

- Proatividade;
- Qualidade da ilustração;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Poder de comunicação.

PROVA 2 - VENDA DE RIFAS Será computado a venda de cada integrante das equipes referente as rifas e cartelas do bingo do Arraial. A contagem far-se-á com a venda individual das rifas por cada integrante da equipe, ao final será somada a venda dos integrantes por equipe. Haverá ainda a venda de rifa específica da gincana, com isso, as equipes serão pontuadas de acordo com o artigo 18º deste edital em relação ao número total de rifas vendidas.

Serão contabilizadas as vendas:

- Rifa e bingo para o arraial;
- Rifa específica para a gincana.

O cumprimento da tarefa será acompanhado pela comissão avaliadora.

O cumprimento da tarefa será acompanhado pela comissão avaliadora.

PROVA 3 - CAÇA AO TESOURO – 27/09/2023

A prova acontecerá nos espaços pedagógicos do Instituto. Teremos pistas em formato de enigmas com base nos componentes curriculares, sendo distribuídos em locais estratégicos do *Campus* itens para a caçada. Ocorrerá, ainda, a divulgação de dicas para indicar as possíveis localizações do tesouro, assim cada líder receberá a primeira dica para a sequência das demais. Em cada lugar estratégico, haverá outras dicas para as demais equipes em suas respectivas cores e, a equipe que assim chegar primeiro, não poderá mexer/ violar as pistas dos demais competidores. Caso isso ocorra e for detectado pela Comissão Organizadora, a equipe será desclassificada da prova e perderá 100 pontos na somatória final.

A equipe que encontrar primeiro o tesouro, ganha a prova. Será um único objeto final para todas as equipes, o primeiro que desvendar os enigmas e chegar no ponto estratégico, terá a posse do tesouro e vence.

Não será admitida a subtração ou a modificação de lugar dos itens restantes, a fim de prejudicar outras equipes. Casos como esses e outros, serão avaliados pela comissão.

PROVA 4 - VÔLEI DE QUADRA - 06/09/2023

As equipes serão formadas por 6 integrantes (3 homens e 3 mulheres). Poderá ocorrer alterações a qualquer tempo, respeitando 2 paradas para substituição por equipe (neste momento, pode ocorrer a

troca indeterminada no número de integrantes do time), entretanto, ocorrendo as alterações.

A disputa será em jogos todos contra todos, sendo necessária a equipe atingir 25 pontos, em caso de placar 24 x 24, vencerá a equipe que abrir 2 pontos de vantagem da equipe adversária.

Serão consideradas as regras básicas do voleibol, podendo estas serem, em comum acordo (equipes e arbitragem), serem subtraídas ou adaptadas antes do início da competição.

PROVA 5: ATIVIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cada equipe terá que coletar alimentos não perecíveis e vestimentas (roupas em bom estado de conservação). As equipes serão pontuadas de acordo com o artigo 18º deste edital.

Os alimentos/vestimentas devem ser entregues até às 16h30min do dia 13/09/2023. O cumprimento da tarefa será acompanhado pela comissão avaliadora.

l) Constituem-se como ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS e VESTIMENTAS aptos a serem doados e computados: a) Arroz (1 Kg) - 40 pontos;

b) Feijão (1 Kg) - 60 pontos;

c) Açúcar (1 Kg) - 20 pontos;

d) Óleo (1 litro) - 20 pontos;

e) Leite em pó (500 g) - 50 pontos;

f) Trigo (1 Kg) - 20 pontos;

g) Café em pó (250 g) - 40 pontos;

h) Macarrão (500 g) - 40 pontos;

i) Camisa/camiseta, Short e Sandálias - 40 pontos;

j) Calça Jeans e sapatos - 60 pontos

O peso líquido apontado nas embalagens é o que se levará em consideração para a contagem de pontos.

Os itens para doação descritos acima (letra **a** até **h**) devem ser necessariamente novos, sem uso e industrializados.

Itens não incluídos na relação acima, desde que sejam do interesse das entidades beneficiadas, receberão pontuação simbólica e inferior às demais, restritos exclusivamente a alimentos não perecíveis. Estes itens serão avaliados pela comissão organizadora e poderão receber a pontuação de

- 10 pontos por Kg ou litros;

- 10 pontos por Vestimentas;

Essa pontuação será utilizada para fins de apuração do resultado final da prova acima citada. **Prova 6: Elaborar prova surpresa para a gincana do médio no dia 13/09/2023**

Cada equipe deverá criar uma prova de caráter surpresa para serem executadas na gincana do Ensino Médio. Devem enviar para a comissão até o dia **13/09/2023** e o resultado da melhor será divulgado no dia da gincana.

A prova deverá ser de curta duração ou curta execução, sem oferecer riscos à integridade física dos participantes.

PROVAS PARA O DIA DA GINCANA

PROVA: Stand de alguma experiência referente à Agronomia para exposição na Mostra Pedagógica dia 02/08 das 09 às 11 nas salas da Agronomia

Exposição de pesquisas e/ou trabalhos já realizados pelos integrantes das equipes como divulgação das atividades realizadas no *Campus*. Fortalecimento da importância do IFRR-CNP para sociedade.

Avaliação por comissão: Postura na apresentação; conteúdo e linguagem adequada.

PROVA: APRESENTAÇÃO DE ENCERRAMENTO

A arte traz inúmeros benefícios à nossa vida. É um canal para expressão de sentimentos e emoções, promovendo o alívio de tensões e maior bem-estar, além de muito aprendizado. Pode ser vivida de várias formas, a saber: na música, na poesia, na dança, no teatro...

Apresentação cultural referente aos povos indígenas de Roraima, para além de uma representação de "toada de boi", por meio de uma das formas de expressão da arte descritas acima, é uma riqueza do nosso patrimônio imaterial.

No mínimo, dois integrantes de cada equipe ou apoiadores deverão realizar uma apresentação cultural. Cada equipe terá de 5 a 8 minutos para realizar a tarefa. A ordem da apresentação será por sorteio prévio e o povo indígena a ser homenageado.

Cada equipe deverá realizar uma apresentação com a temática norte regional:

Serão avaliados os seguintes itens:

- Criatividade;
- Equipe ensaiada;
- Organização na apresentação;
- Animação da Equipe.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão organizadora e, em última instância, pela Direção Geral do IFRR/CNP.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edileusa de Jesus do Santos

Diretora geral em exercício

PORTARIA 817/2021 - GAB/IFRR, de 29/06/2021

ANEXO II

GINCANA DO ESTUDANTE CNP - FICHA DE INSCRIÇÃO

	MATRÍCULA	NOME
Orientador		
Orientador		
LÍDER		
LÍDER		
3°		
4°		
5°		
6°		
7°		
8°		
9°		
10°		
11°		
12°		
13°		
14°		
15°		
16°		
17°		

18°		
19°		
20°		
21°		
22°		
23°		
24°		
25°		
26°		
27°		
28°		
29°		
30°		
31°		
32°		
33°		
34°		
35°		
36°		
37°		
38°		

ANEXO III

SERVIDOR COORDENADOR/ORIENTADOR

EU _____ SIAPE
Nº _____ () Professor, () Técnico Administrativo, comprometo-me a orientar e representar
esta equipe na **“GINCANA DO ESTUDANTE CNP 2023”**.

Nome da equipe: _____ **Cor:** _____

() **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**

() **Agronomia**

Caracaráí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Coordenador/Orientador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edileusa de Jesus dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CNP (CNP)**, em 29/08/2023 22:20:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225954

Código de Autenticação: 0d85ab8442

